

Tabela de Pontuação

Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

A Avaliação será feita com base na produção científica, tecnológica e artístico-cultural constante do currículo do/a Orientador/a, compreendendo somente o período de janeiro de 2018 a dezembro de 2021, conforme Edital. A pontuação do currículo dos/as docentes será feita conforme a seguinte tabela:

A Avaliação será feita pelo comitê PROITI/UEL e homologada pelo comitê externo do CNPq, com base na pontuação obtida na Tabela de Avaliação PROITI - produção Técnica, Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - que deverá estar devidamente comprovada através do Currículo Lattes do(a) Orientador(a) apresentado na inscrição, compreendendo somente o **período de janeiro de 2017 a dezembro de 2021**, exceto para os depósitos e concessões de patentes, para as quais serão consideradas mesmo aquelas anteriores à 2017 e inclusive as de 2022.

Informações Obrigatórias a Serem Incluídas no Currículo Lattes Referentes aos Tópicos da Tabela

O Currículo Lattes (site do CNPq – www.cnpq.br) deve ser salvo em modo completo - formato RTF - compreendendo o período de **janeiro de 2017 a dezembro de 2021**, contendo todas as informações solicitadas na Tabela de Avaliação PROITI.

No arquivo RTF do Currículo Lattes identificar com clareza os itens que serão pontuados e completar as informações solicitadas na referida Tabela. Para isso, depois de salvo o arquivo do currículo no formato RTF, o docente deverá abrir esse arquivo e incluir (ao lado de cada item listado) as informações solicitadas a seguir (tópicos A a K), sobretudo número de patente e registro, bem como outros), **deixando-as em destaque (realce)**, e salvar novamente. Após esse procedimento, o arquivo deverá ser anexado ao formulário online.

Somente serão pontuados os itens da Tabela de Avaliação PROITI que constarem no Currículo Lattes e cuja referência esteja com todas as informações solicitadas na referida Tabela. As produções que não foram considerados pelo docente para pontuação deverão ser deletados do currículo antes de anexá-lo no sistema.

O currículo será avaliado exclusivamente através do material apresentado pelo docente no momento de sua inscrição.

Serão pontuadas apenas as produções que forem computadas pelo próprio candidato a orientador(a) na Tabela de Avaliação PROITI, sendo que o comitê de avaliação não atribuirá novas pontuações não solicitadas pelo docente.

No momento da avaliação, o comitê referendará ou não a nota autoatribuída pelo candidato, de acordo com as informações apresentadas no currículo lattes anexado para a inscrição. Se o comitê fizer retificação na nota do candidato, esta será sempre para menos.

Na tabela de pontuação, caso o avaliador constate que o candidato atribuiu uma pontuação para um dos critérios de avaliação de forma errônea, a respectiva produção não será considerada no critério de avaliação indicado pelo docente e nem mesmo no critério correto.

Somente serão pontuados os itens da tabela de avaliação que constarem no Currículo Lattes e cuja referência esteja **COMPLETA, DE ACORDO COM AS SEGUINTE INSTRUÇÕES:**

Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

- **Tópico A:** Processos, produtos ou tecnologias licenciados ao setor produtivo com transferência de royalties à Universidade devem ser inseridos no item “Produção Técnica”, subitem “Produção Técnica” do currículo Lattes. Incluir as seguintes informações:
 - a) Identificação da empresa ou órgão para o qual foi realizada a transferência ou comercialização (no campo “outras informações”);
 - b) Identificação de qual a unidade da UEL foi a coordenadora do processo de comercialização e/ou transferência de tecnologia (Departamento, Centro, Pró-Reitoria, AINTEC) (registrar no campo “outras informações”).
- **Tópicos B e C:** No item “Patentes e Registros” do currículo Lattes, **inserir o número do Certificado de concessão da patente**, fornecido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) ou pelo Órgão Oficial internacional.
- **Tópicos D e E:** No item “Patentes e Registros” do currículo Lattes, **inserir o número do registro fornecido pelo INPI** para os pedidos de proteção intelectual solicitados para software, Desenho Industrial (Design), Topografia de Circuitos Integrados, Cultivares e Marcas.
- **Tópico F:** O desenvolvimento de Processos e/ou Produtos não patenteados **devem ser inseridos e descritos no item “Produção Técnica”** subitem “Produtos” ou “Processos/Técnicas” do currículo Lattes. Nesse caso é obrigatório o preenchimento do campo “Outras Informações”, nas quais deve constar uma referência em que o produto ou processo/técnica foi publicado (incluindo artigos publicados em anais e periódicos).
- **Tópico G:** Os Serviços técnicos e/ou tecnológicos prestados ao setor produtivo ou à comunidade externa à UEL, excluindo consultoria ad-hoc, **devem ser inseridos no item “Produção Técnica”** subitem “Trabalhos Técnicos” do currículo Lattes. É importante que seja claramente identificado: o tipo de serviço prestado, a quem o serviço foi prestado, o tempo para execução do serviço, em que unidade da UEL o serviço prestado foi oficialmente registrado. Se necessário, use o campo “Outras informações” deste subitem.
Observação: não serão considerados pareceres de artigos ou de projetos de pesquisa e elaboração de projetos de pesquisa. E ainda, elaboração e relatório de projetos de pesquisa e/ou extensão, maquetes desenvolvidas para atividades de ensino ou pesquisa, cursos em geral, apresentações de programas de rádio ou TV, teatro e música.
- **Tópicos H e I:** deve constar no item “Projetos de Desenvolvimento Tecnológico”, no campo “Descrição” do currículo Lattes, **com informações sobre o nome da empresa coparticipante ou financiadora do projeto.**
 - a) Nestes itens, NÃO SÃO CONSIDERADAS COMO EMPRESAS as instituições: UEL, Instituições de Ensino Superior (IES), CNPq, Fundação Araucária, FINEP, CAPES, FAPESP e similares.
 - b) Não serão consideradas nestes itens participações de empresas com a finalidade única de administração/gestão dos projetos;
 - c) Não serão pontuados nestes itens os projetos os quais não constem o nome da empresa coparticipante.
- **Tópico J:** deve constar **no item “Projetos de Desenvolvimento Tecnológico”** do currículo Lattes. Neste item não registrar trabalhos já pontuados nos itens H e I da Tabela de Avaliação.

Tabela de Avaliação

Tópicos	Fator de Multiplicação
A) Processos, produtos ou tecnologias licenciados ao setor produtivo com transferência de royalties à Universidade (número do processo/contrato)	500

Tópicos	Fator de Multiplicação
B) Patentes concedidas por Órgão Oficial, tendo o docente candidato como co-titular ou inventor (informar o número da patente).	100
C) Patentes depositadas em Órgão Oficial, tendo o docente candidato como co-titular ou inventor (informar o número da patente)	50
D) Registros depositados ou concedidos por Órgão Oficial para software, Desenho Industrial, Cultivares e Topografia de Circuitos Integrados, tendo a UEL como titular e o docente como participante/criador (informar o número do registro). Obs. Pontuação máxima no item: 60 pontos	20
E) Marca registrada tendo o docente como participante/criador (informar número do registro) Obs. Pontuação máxima no item: 60 pontos	20
F) Processos e/ou Produtos desenvolvidos e não patenteados , tendo o docente como inventor/criador. Obs. Pontuação máxima no item: 40 pontos	05
G) Serviços técnicos e/ou tecnológicos prestados ao setor produtivo ou à comunidade externa à UEL (consultoria, assessoria, auditoria ou perícia, excluindo consultoria ad-hoc). Obs. Pontuação máxima no item: 40 pontos	05
H) Participação em Projeto de Desenvolvimento Tecnológico, aprovado com financiamento por Órgão Oficial de Fomento	
H.1.Com a participação de empresas privadas, públicas e do terceiro setor - Coordenador (pontuação máxima neste subitem: 24)	08
H.2.Com a participação de empresas privadas, públicas e do terceiro setor - Colaborador (pontuação máxima neste subitem: 12)	04
H.3.Sem a participação de empresas privadas, públicas e do terceiro setor - Coordenador (pontuação máxima neste subitem: 18)	06
H.4.Sem a participação de empresas privadas, públicas e do terceiro setor - Colaborador (pontuação máxima neste subitem: 09)	03
I) Participação em Projeto de Desenvolvimento Tecnológico com financiamento de empresas privadas, públicas ou do terceiro setor	
I.1. Coordenador (pontuação máxima neste subitem: 30)	10
I.2. Colaborador (pontuação máxima neste subitem: 15)	05
J) Participação em Projeto de Pesquisa (Pesquisa Aplicada) ou desenvolvimento tecnológico cadastrado na PROPPG	
J.1. Coordenador de projeto de pesquisa/desenvolvimento tecnológico ou orientador de projeto de pesquisa em pós-graduação cadastrado na PROPPG, e em execução (pontuação máxima neste subitem: 12)	04
J.2. Colaborador (pontuação máxima neste subitem: 06)	02
J.3. Consultor (pontuação máxima neste subitem: 03)	01

Tópicos	Fator de Multiplicação
K) Orientações concluídas e aprovadas de (máximo de três atividades para cada subitem, exceto o item K.7, que terá um máximo de 10 atividades):	
K.1. Tese de Doutorado	5,0
K.2. Coorientação de Doutorado	2,5
K.3. Dissertação de Mestrado	3,0
K.4. Coorientação de Mestrado	1,5
K.5. Monografia de Especialização	1,5
K.6. Coorientação de monografia de especialização	1,0
K.7. Iniciação Tecnológica (institucional)	1,5
K.8. Trabalhos de Conclusão de Curso	1,5
K.9. Iniciação Científica Júnior	1,0